



Prefeitura Municipal de Sales

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600

Telefone: (17) 3557-9100

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI N°. 2.402, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, no âmbito do Município de Sales e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Acrescenta-se ao art. 1º da Lei nº 2.395 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, o parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º -

Parágrafo único. A ajuda de custo mensal estipulado no caput poderá ser paga de forma retroativa, a partir da data em que os médicos iniciaram efetivamente sua atuação no âmbito do município de Sales.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales